

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.732

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º - Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2549 de 23 de novembro de 2021 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2694 de 19 de novembro de 2024, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 629.000,00 (Seiscentos e vinte nove mil reais) para fazer face às despesas, assim classificadas:
Poder Executivo

I- Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes

Sub-Unidade Orçamentária: Ruas e Avenidas

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 100.000,00

II- Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Sub-Unidade Orçamentária: Ensino Infantil

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Valor: R\$ 314.000,00

III- Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde

Sub-Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00-Aquisição de Bens e Materiais para distribuição gratuita

Valor: R\$ 215.000,00

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em acordo com a Lei nº 4.320/1964, **art. 43, § 1º, I e § 2º**.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 0007- VIAS URBANAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.03

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para utilização de recurso de emendas de anos anteriores.

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS				
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro	
	Unidade	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	100

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 100.000,00

ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

PERÍODO: 2022 a 2025

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: 0007- VIAS URBANAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Aquisição de Equipamentos – R. Federal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1066

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0	0	0	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	100.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 100.000,00

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 0024- EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para utilização de recurso de convênio estadual de anos anteriores.

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	100

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 314.000,00

ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PERÍODO: 2022 a 2025

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: 0024- EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Obras de reformas das Cemeis

CÓDIGO DO PROJETO: 1091

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0	0	0	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	314.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 314.000,00

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 0033 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para utilização de recurso de emendas de anos anteriores.

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

Expendimento Vigente, Dotações de Vida:

METAS				
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro	
	Unidade	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	100

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 215.000,00

**ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

PERÍODO: 2022 a 2025

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033- Assistência Médica e Ambulatorial

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do FMS – Recurso Estadual

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2273

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0	0	0	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	215.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 215.000,00

CM – Duartina, 25 de março de 2025.

LEANDRO SOUSA FARIA DE MORAES
Presidente

ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara
Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria